



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## PORTARIA COREN-PI N.º 490, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Licitatório n.º 582/2022 Coren-PI;

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 65/2022 – Divisão de Licitações e Contratos/Coren-PI;

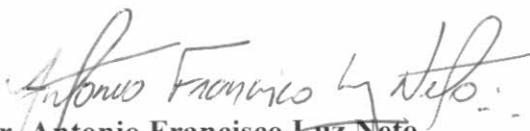
**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

**Art. 1º** - Designar as funcionárias **Sra. Deuselina Carvalho de Sousa e Sra. Maria Edileusa Pereira da Rocha**, para realizarem o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos do Processo Administrativo Licitatório n.º 582/2022, que trata da contratação de empresa prestadora de serviços de administração e gerenciamento de frota veículos, de forma continuada, junto à rede de oficinas, postos de combustíveis e centros automotivos credenciados por meio de sistema informatizado, para atender a demanda dos veículos do Coren-PI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 29 de junho de 2022.

  
**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI n.º 313.978-ENF